Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1395/15
PLE Nº 014/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER CONJUNTO Nº15/15 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE/CEDECONDH AO PROJETO E À MENSAGEM RETIFICATIVA

Institui o Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

Vêm a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe e a Mensagem Retificativa, ambos de autoria do Executivo Municipal.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

A Exposição de Motivos do PLE n° 014/15 informa que com a promulgação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 2014, coube ao Município, de acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, elaborar seu plano de educação, alinhado ao PNE, resguardando o diagnóstico e especificidades locais.

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, embasados nas suas responsabilidades como órgãos gestores do Sistema Municipal de Ensino, assumiram a tarefa de elaborar um texto-base para a análise da comunidade educacional do Município, cujo conteúdo foi fundamentado em Mesas Temáticas, Mesas Livres, Pré-Congresso e Congresso Municipal.

O Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação (PME), ora apresentado, se referencia na legislação vigente, bem como no alinhamento com as diretrizes expressas no Plano Nacional de Educação, atualizando localmente metas e estratégias de acordo com o território municipal da cidade de Porto Alegre. Traz os referenciais teórico-conceituais do campo educacional, a descrição analítica do perfil do Município, o diagnóstico da educação e, por fim, as metas e estratégias para a educação municipal no próximo decênio.

PARECER CONJUNTO Nº15/15 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE/CEDECONDH AO PROJETO E À MENSAGEM RETIFICATIVA

O senhor Prefeito ainda salienta que o Plano Municipal de Educação foi amplamente divulgado e debatido, acolhendo diversas emendas dos mais diversos setores da sociedade civil e trazendo uma análise conceitual e situacional do território de Porto Alegre, nos diferentes eixos, assim como suas metas e estratégias que estão anexadas ao Projeto de Lei e que pretendem contemplar uma política pública para a Educação de Porto Alegre para os próximos dez anos.

A Mensagem Retificativa encaminhada pelo senhor Prefeito Municipal apresenta alterações no Anexo do PLE 014/15, pretendendo melhor adequar a redação do Anexo do Projeto, visando contemplar a necessidade de comunicação e harmonização entre o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME).

Cabe destacar o prazo final de 26 de junho de 2015, estabelecido nacionalmente no art. 8º do PNE:

> "Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei".

Diante do exposto, concluímos que as disposições da presente iniciativa se encontram adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto e da Mensagem Retificativa e quanto ao mérito opinamos pela **aprovação** do Projeto e da Mensagem Retificativa.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2015.

Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente da CECE e Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 17-6-15

/LS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 15/15 **DATA DA VOTAÇÃO:** 17-6-15

PROCESSO Nº 1395/15

Votação: ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	**Votação**
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	
Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Nereu D'Avila	
Vereador Rodrigo Maroni	
Vereador Pablo Mendes Ribeiro	
Total votos Sim	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	**Votação**
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Vereador Idenir Cecchim	
Total votos Sim	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	**Votação**
Vereador Engº Comassetto – Presidente	
Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidente	
Vereador Carlos Casartelli	
Vereador Cássio Trogildo	
Vereador Clàudio Janta	
Vereador Delegado Cleiton	
Total votos Sim	

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	**Votação**
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente	
Vereador Dinho do Grêmio	
Vereador Professor Garcia	
Vereadora Sofia Cavedon	
Total votos Sim	

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	**Votação**
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereadora Mônica Leal	
Vereador Paulinho Motorista	
Vereador Prof. Alex Fraga	
Total votos Sim	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	**Votação**
Vereador Marcelo Sgarbossa – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereador Dr. Thiago	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Paulo Brum	
Total votos Sim	

TOTAL DE VOTOS	**Sim:**
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: ☒ **APROVADO** ☐ **EMPATADO** ☐ **REJEITADO**

PRESIDENTE **SECRETÁRIO AD HOC**

1395/15

Plano Municipal da Educação
Declaração de Voto

Votamos favoráveis ao relatório quanto ao Plano Municipal da Educação que resultou do processo de conferência municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Porém, com exceção da inclusão da rede comunitária de ensino, que apoiamos por ser uma rede que, construída historicamente e através da mobilização popular, cumpriu e cumpre um papel

estratégico na protecção e educação das crianças de 0 a 6 anos, as demais alterações da mensagem retificativa retiram conquistas da cidade, portanto as rejeitamos.

João Cardoso

POS, 17/06/15

Alberto Bastos - PT